



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO Nº 090/2005 - de 28 de abril de 2005

### **Dispõe sobre o parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica parcelado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2005, da seguinte forma:

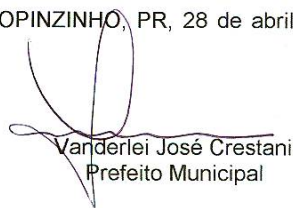
#### **Cota Única – Até o dia 06 de junho de 2005.**

- 1ª parcela – no dia 06 de junho de 2005.
- 2ª parcela – no dia 06 de julho de 2005.
- 3ª parcela – no dia 06 de agosto de 2005.
- 4ª parcela – no dia 06 de setembro de 2005.

**Art. 2º** - O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em Cota Única, com vencimento em 06 de junho de 2005, obterá um desconto de 10% (dez) por cento, sobre seu valor total.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 047/2004 de 13 de abril de 2004 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de abril de 2005.



Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 28 de abril de 2005

Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete